



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.933/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado e incluído o Cargo Comissionado de Supervisor de Oficina, com 01 (uma) vaga na Lei Municipal nº 1.933/2008, referência VC-6, ligado a Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2.º São atividades do Supervisor de Oficina:

- a) Supervisionar os serviços de consertos, ajustes, preparação e regulagens de veículos;
- b) Supervisionar a manutenção de motores dos veículos;
- c) Efetuar a solicitação de peças para os veículos;
- d) Dirigir e auxiliar no desmonte de peças defeituosas ou anormalidades de funcionamento;
- e) Controlar, substituir, ajustar e reparar as peças defeituosas do sistema de freios, de ignição, de alimentação de combustíveis, de lubrificação e de arrefecimento, etc.;
- f) Supervisionar e auxiliar na montagem de motores e demais componentes dos veículos, máquinas, etc.;
- g) Supervisionar e auxiliar no condicionamento da instalação elétrica e de motores dos veículos e máquinas;
- h) Conduzir ao local de serviço todo o material necessário;
- i) Supervisionar serviços de lubrificação dos veículos, máquinas e equipamentos;
- j) Supervisionar a conservação dos equipamentos e ferramentas de trabalho;
- k) Executar outras tarefas correlatas.

Art. 3.º O anexo I da Lei Municipal nº 1.933/2008 passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei Complementar.



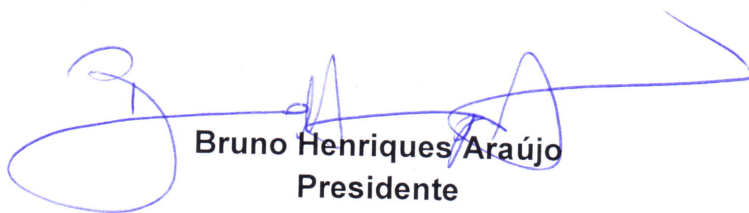
Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Março de 2020.



Bruno Henrique Araújo
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

3

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR	LOTAÇÃO
Secretário Municipal		13	VC-1	4.000,00	01 em cada Secretaria
Procurador Municipal	Geral	01	VC-2	4.000,00	Procuradoria Jurídica
Chefe de Gabinete		01	VC-3	4.000,00	Gabinete do Prefeito
Controlador Interno	Geral	01	VC-4	4.000,00	Controladoria Interna
Gestor de Projetos		05	VC-5	4.000,00	Secretaria de Planejamento e Assuntos Estratégicos e Secretaria de Meio Ambiente.
Procurador Municipal	Jurídico	03	VC-6	3.500,00	Procuradoria Jurídica
Supervisor de Oficina		01	VC-6	3.500,00	Secretaria de Transportes
Secretário Adjunto de Atenção Especializada		01	VC-7	3.400,00	Secretaria de Saúde
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde		01	VC-7	3.400,00	Secretaria de Saúde
Analista Público Interno		02	VC-8	2.600,00	Unidade de Controle Interno
Sub-Secretário		04	VC-9	2.085,50	Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obras e Infra Estrutura e Secretaria de Turismo e Cultura.
Superintendente		01	VC-10	2.000,00	Procuradoria Jurídica
Superintendente Executivo Municipal do PROCON		01	VC-10	2.000,00	Procuradoria Jurídica
Assistente Jurídico		01	VC-11	1.737,90	Secretaria de Meio Ambiente
Tesoureiro		01	VC-11	1.737,90	Secretaria da Fazenda
Gerente Municipal		29	VC-11	1.737,90	Distribuídos nas Secretarias
Assessor Municipal		24	VC-12	1.448,26	Distribuídos nas Secretarias
Coordenador Municipal		45	VC-13	954,00	Distribuídos nas Secretarias
Agente Operacional		13	VC-14	954,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.
Auxiliar Municipal	Público	38	VC-14	954,00	Núcleo de Atendimento ao Contribuinte e nas Secretarias.